

Antropocentrismo e Ecocentrismo: Convergências e Conflitos

Sara Margarida Silva de Figueiredo da Conceição
Orientadora: Caroline Dimuro Bender D'Avila

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC
Faculdade Cenecista de Osório - FACOS
Rua 24 de Maio, 141, Centro - Osório/RS

Resumo

A proteção dos direitos humanos e o direito ao meio ambiente equilibrado são dois grandes temas da época presente. Apesar de nem sempre ter sido dispensada atenção necessária a esses assuntos, direitos humanos e proteção ambiental, atualmente, são considerados essenciais e constituem objeto de debate interna e internacionalmente.

O impacto do homem sobre a natureza é composto por variáveis históricas. Ao longo dos séculos, e principalmente entre as sociedades capitalistas, foi construída a ideia de que os recursos naturais existem em quantidade ilimitada, possibilitando o crescimento contínuo das sociedades humanas. Ainda que tenha ocorrido um avanço nesse sentido, visto que se supera a ideia de crescimento econômico a qualquer custo, para abrir espaço às formas de desenvolvimento menos agressivas ao meio ambiente, esse é apenas o início de uma longa jornada a ser trilhada.

Apesar do progresso na proteção meio ambiental, ainda se observa que os interesses particulares dos Estados prevalecem, em diversas situações, fazendo com que as estruturas políticas, sociais e econômicas se mostrem insensíveis à deterioração do mundo natural. Esse entendimento é baseado na visão antropocêntrica, a qual somente reconhece o valor das coisas, dos bens e da natureza na medida de sua utilidade para os humanos. Todavia, essa concepção tem causado drásticos danos à natureza.

Uma alternativa para enfrentar a questão ambiental consiste no abandono do antropocentrismo para dar lugar ao ecocentrismo, o qual propõe que as preocupações científicas, políticas, econômicas e culturais sejam voltadas para a Terra como um sistema vivo, isto é, para o meio ambiente.

Entretanto, ultrapassar o marco humanista dos direitos pode ser arriscado, pois podem surgir efeitos e consequências desagradáveis. Observa-se a possibilidade de existência de conflitos entre o antropocentrismo e o ecocentrismo.

O objetivo geral da presente pesquisa consiste na análise dos efeitos práticos da adoção de uma das concepções – antropocêntrica ou ecocêntrica –, em caso de divergência entre direitos humanos e proteção ambiental.

Empregou-se, como metodologia, a pesquisa instrumental, que se divide em: doutrinária, fundamentada principalmente em teorias elaboradas por juristas; e jurisprudencial, voltada à coleta de decisões de órgãos do Poder Judiciário.

Feita a análise, percebe-se que o homem, como elemento do meio ambiente, expressa seus próprios interesses como legítimos do meio em que vive. Diante de possíveis conflitos entre antropocentrismo e ecocentrismo, deve-se utilizar a noção integradora e compreensiva de natureza da qual o homem também é parte, o que impossibilitará a ideia de antagonismo entre as concepções.

Palavras-chave: Antropocentrismo; Ecocentrismo; Direitos Humanos; Meio Ambiente.